



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACÓRDÃO

TC-028223/026/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade Beneficiária: Associação dos Amigos do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho.

Responsáveis: João Sayad e Angelo Andrea Matarazzo (Secretários de Estado), Vitória Daniela Bousso (Diretora Executiva), Selim Harari e Jazques Kann (Diretores Administrativo/Financeiro) e André Pompeia Sturm (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, em 25-01-12, 23-08-13 e 23-08-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$13.363.515,03.

Advogados: Antonio Miguel Aith Neto, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Fernando de Oliveira Camargo e outros.

Procuradores da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Cristina Freitas Cavezale, Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de maio de 2016, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a prestação de contas das verbas repassadas pela Secretaria de Estado da Cultura à Associação dos Amigos do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho, durante o exercício de 2010, em decorrência do Contrato de Gestão nº 39/09 celebrado em 10/12/09, dando-se, em consequência, quitação ao responsável pelo recebimento dos recursos. Excetua os atos pendentes de julgamento por este Tribunal.

Recomenda à Secretaria que cumpra integralmente o artigo 627 das Instruções nº 01/2008 deste Tribunal, bem como reavalie o prognóstico das metas anuais para evitar a repetição das falhas relatadas nos presentes autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e a Procuradora da Fazenda do Estado Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2016.

RENATO MARTINS COSTA

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
E RELATOR**